

Ministério Público e Defensoria Pública Ementa: EMENTA: CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO - ROUBO SIMPLES - PRETENSÃO AO AFRANDAMENTO DA REINCIDÊNCIA SOB A ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE QUE NÃO SE ACOLHE - PLEITO DE ABRANDAMENTO DE REGIME PRISIONAL QUE SE REJEITA - AUTORIA, MATERIALIDADE E CULPABILIDADE COMPROVADAS À EXAUSTÃO - CONFORMAÇÃO DO APELANTE COM O JUÍZO DE CENSURA - RÉU CONFESSO - REINCIDÊNCIA RECONHECIDA - EFETIVA DEMONSTRAÇÃO DA GRAVE AMEAÇA EXERCIDA MEDIANTE A SIMULAÇÃO DE ESTAR PORTANDO ARMA DE FOGO NA CINTURA POR BAIXO DA CAMISA - CONJUNTO DA PROVA QUE SE MOSTRA APTO A CONFIRMAR O JUÍZO DE CENSURA - PROVAS ABSOLUTAMENTE SEGURAS E SUFICIENTES PARA SUSTENTAREM O DECRETO CONDENATÓRIO - DOSIMETRIA DA PENA QUE NÃO MERECE REPARO - AUSÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS QUE JUSTIFICOU A PENA-BASE EM SEU MÍNIMO - COMPENSAÇÃO DA REINCIDÊNCIA COM A CONFISSÃO PROCEDIDA PELO JUÍZO A QUO NA FASE INTERMEDIÁRIA QUENADA HÁ DE SE FAZER - AUSÊNCIA DE RECURSO DO PARQUET - REGIME FECHADO QUE SE MANTÉM EM RAZÃO DA REINCIDÊNCIA E QUE NO CASO CONCRETO MELHOR SE ADEQUA À HIPÓTESE EM TESTILHA - DESPROVIMENTO DO RECURSO. Conclusões: À UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. COMPARECEU AO JULGAMENTO A DEFENSORA PÚBLICA DRA. SONIA MARIA ARRUDA GONÇALVES NUNES.

016. APELAÇÃO 0012300-71.2016.8.19.0052 Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins / Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas / Crimes Previstos na Legislação Extravagante / DIREITO PENAL Origem: ARARUAMA VARA CRIMINAL Ação: 0012300-71.2016.8.19.0052 Protocolo: 3204/2018.00072345 - APTÉ: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO APTÉ: ANGELICA LIMA DOS SANTOS APTÉ: GIOVANNY DOS SANTOS RODRIGUES ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA OAB/DP-000000 APDO: OS MESMOS Relator: **DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO** Revisor: **DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA** Funciona: Ministério Público e Defensoria Pública Ementa: EMENTA: CRIME CONTRA A SAÚDE PÚBLICA - CRIMES DOS ARTIGOS 33, CAPUT E 35, CAPUT, AMBOS DA LEI 11343/06 - SENTENÇA PARCIALMENTE PROCEDENTE QUE CONDENA OS RÉUS PELO DELITO DO ART. 33, CAPUT DA LEI DE REGÊNCIA, ABSOLVENDO-OS DA ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO DE DROGAS - IRRESIGNAÇÃO DO PARQUET COM TAL DECISUM, BUSCANDO A CONDENAÇÃO DOS RÉUS NOS TERMOS DA DENÚNCIA - IMPOSSIBILIDADE - PROVA COLIGIDA QUE NÃO DEMONSTRA COM FIRMEZA A ASSOCIAÇÃO PARA O COMÉRCIO NEFASTO - CONFISSÃO INFORMAL EM SEDE ADMINISTRATIVA QUE NÃO É CONFIRMADA NOS DEPOIMENTOS PRESTADOS SOB O CRIVO DO CONTRADITÓRIO - RECURSO DEFENSIVO BUSCANDO A ABSOLVIÇÃO DOS 2º E 3º APELANTES PELO DELITO DE TRÁFICO DE DROGAS E DE ABRANDAMENTO DE REGIME INICIAL PARA CUMPRIMENTO DE PENA PARA O 3º APELANTE - CONDENAÇÃO QUE SE MANTÉM - MATERIALIDADE, AUTORIA E CULPABILIDADE SOBEJAMENTE COMPROVADAS PARA OS 2º E 3º APELANTES PELO DELITO DE TRÁFICO DE DROGAS - SÚMULA 70, TJERJ - VALIDADE - REGIME INICIAL FECHADO CORRETAMENTE FIXADO PARA O 3º APELANTE - RECURSOS AOS QUAIS SE NEGA PROVIMENTO, MANTENDO-SE A SENTENÇA COMO POSTA. Conclusões: À UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AOS RECURSOS DEFENSIVO E MINISTERIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.. COMPARECEU AO JULGAMENTO A DEFENSORA PÚBLICA DRA. SONIA MARIA ARRUDA GONÇALVES NUNES.

017. APELAÇÃO 0000724-11.2015.8.19.0022 Assunto: Decorrente de Violência Doméstica / Lesão Corporal / DIREITO PENAL Origem: ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN J VIO E ESP ADJ CRIM Ação: 0000724-11.2015.8.19.0022 Protocolo: 3204/2018.00308776 - APTÉ: SIGILOSO ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA OAB/DP-000000 APDO: SIGILOSO Relator: **DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO** Funciona: Ministério Público e Defensoria Pública Ementa: EM SEGREDO DE JUSTIÇA Conclusões: EM SEGREDO DE JUSTIÇA

Terceira Câmara Criminal

id: 3153364

*** DGJUR - SECRETARIA DA 3ª CÂMARA CRIMINAL ***

CONCLUSÕES DE ACÓRDÃO

001. APELAÇÃO 0000236-74.2015.8.19.0016 Assunto: Violência Doméstica Contra a Mulher / DIREITO PENAL Origem: CARMO J VIO E ESP ADJ CRIM Ação: 0000236-74.2015.8.19.0016 Protocolo: 3204/2018.00544655 - APTÉ: SIGILOSO ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA OAB/DP-000000 APDO: SIGILOSO Relator: **DES. SUIMEI MEIRA CAVALIERI** Funciona: Ministério Público e Defensoria Pública Ementa: EM SEGREDO DE JUSTIÇA Conclusões: EM SEGREDO DE JUSTIÇA

002. APELAÇÃO 0001247-68.2016.8.19.0028 Assunto: Quadrilha ou Bando (art. 288) / Contra a Paz Pública / Ato Infracional / DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Origem: MACAE 2 VARA FAM INF JUV IDO Ação: 0001247-68.2016.8.19.0028 Protocolo: 3204/2018.00558046 - APTÉ: SIGILOSO ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA OAB/DP-000000 APDO: SIGILOSO CORREU: SIGILOSO CORREU: SIGILOSO CORREU: SIGILOSO Relator: **DES. SUIMEI MEIRA CAVALIERI** Funciona: Ministério Público e Defensoria Pública Ementa: EM SEGREDO DE JUSTIÇA Conclusões: EM SEGREDO DE JUSTIÇA

003. APELAÇÃO 0001548-47.2016.8.19.0082 Assunto: Violência Doméstica Contra a Mulher / DIREITO PENAL Origem: PINHEIRAL J VIO E ESP ADJ CRIM Ação: 0001548-47.2016.8.19.0082 Protocolo: 3204/2018.00475285 - APTÉ: SIGILOSO ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA OAB/DP-000000 APDO: SIGILOSO Relator: **DES. SUIMEI MEIRA CAVALIERI** Funciona: Ministério Público e Defensoria Pública Ementa: EM SEGREDO DE JUSTIÇA Conclusões: EM SEGREDO DE JUSTIÇA

004. APELAÇÃO 0008865-41.2016.8.19.0068 Assunto: Posse Ou Porte Ilegal de Arma de Fogo de Uso Restrito e Outros / Crimes do Sistema Nacional de Armas / Crimes Previstos na Legislação Extravagante / DIREITO PENAL Origem: RIO DAS OSTRAS 1 VARA Ação: 0008865-41.2016.8.19.0068 Protocolo: 3204/2018.00329648 - APTÉ: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO APDO: WILLIAM BARBOZA GOMES ADVOGADO: ALESSANDRA DE ARAUJO MENDES OAB/RJ-190093 ADVOGADO: ROBSON DELMIRO CAMPÊL SOUZA OAB/RJ-178268 Relator: **DES. SUIMEI MEIRA CAVALIERI** Revisor: **DES. MONICA TOLLEDO DE OLIVEIRA** Funciona: Ministério Público Ementa: APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO DE DROGAS, ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO E PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO. RECURSO MINISTERIAL. AUTORIA DO TRÁFICO COMPROVADA. AUSÊNCIA DE PROVA DO VÍNCULO ASSOCIATIVO. DOSIMETRIA QUE MERECE REPARO. 1. Emerge firme dos autos a responsabilidade do acusado